



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

REQUERIMENTO N° 83 /2018.

CONSIDERANDO que no ano passado o Sr. Prefeito JOÃO MELLO enviou no dia 11.12.18, um projeto de lei alterando a planta genérica de valores – PGV, com propósitos de aumentar significadamente os valores dos IPTUs dos imóveis deste município, para ser votado no dia seguinte, última sessão legislativa que ocorreu no dia 12.12, sendo votado e aprovado pela Câmara, por requerimento de urgência, com 13 votos a favor e 2 contra, deste vereador subscritor e da vereadora Rozi ;

(RJ)

CONSIDERANDO que naquela sessão, antes da votação, estes vereadores alertaram sobre a necessidade de um amplo debate público para debater com a sociedade a conveniência política e sobretudo a forma de implantação, inclusive foi alertado sobre a ilegalidade do procedimento do projeto, por não ser cumprido o rito processual correto, e que se aprovado poderia ser questionado no Poder Judiciário, fato que ocorreu posteriormente com o ajuizamento de uma ação popular;

CONSIDERANDO que logo após a aprovação do projeto surgiram várias reações públicas negativas sobre a autorização legislativa, principalmente sobre as várias distorções nos cálculos dos aumentos observadas nas planilhas apresentadas no referido projeto de lei, de maneira que alguns bairros e loteamentos foram penalizados com aumentos altíssimos, enquanto que outros foram premiados com reajuste bem menores, conforme alardeado por vídeos postados na rede social;

CONSIDERANDO que este vereador esteve acompanhado da colega vereadora Rozi no gabinete do Sr. Prefeito, para alertá-lo sobre a forma da errada da iniciativa, principalmente sobre a suspeita de que o projeto de lei (já aprovado pela Câmara, portanto a Lei) estava viciado de várias injustiças e ilegalidades questionadas na ação popular (conforme previsto anteriormente!), com consequências imprevisíveis e que tornaria inviável a aplicação da lei, momento em que foi sugerido a revogação da lei, para, em seguida, ser enviado outro projeto de lei com todos os requisitos necessários

Rubens Xavier de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

para ser amplamente debatido com os vereadores e com a sociedade em geral, que no final seria quem pagaria a conta mais cara de IPTU, com uma motivação explicativa e as razões da iniciativa, conduta que certamente seria melhor compreendido, sem toda aquela repercussão política negativa da famigerada lei aprovada aos atropelos e que entraria em vigor no início deste ano, mas infelizmente o Sr. Prefeito e sua equipe foram inflexíveis e não sinalizaram com nenhuma possibilidade de recuo, insistindo na aplicação da lei;

CONSIDERANDO que passado alguns meses, após muita pressão popular dos contribuintes que seriam prejudicados com os aumentos dos impostos e também dos vereadores da base aliada que aprovaram a lei, e sobre tudo ao verificarem a possibilidade de êxito da ação popular ajuizada com decisão de anulação da lei e outras medidas e consequências legais, principalmente em razão de outros fatos que foram investigados e descobertos por este vereador envolvendo diretamente interesses pessoais do Sr. Prefeito e de vários Secretários (gerando, inclusive, a misteriosa demissão do Secretário de Tributos Sr. Figueiredo !!), conforme vídeos amplamente divulgados na época pela rede social, enfim, finalmente, o prefeito recuou e propôs outro projeto de lei revogando o anterior, exatamente como sugerido desde o início por este vereador, sendo imediatamente votado e aprovado por unanimidade pelos vereadores;

CONSIDERANDO, enfim, que já se passaram quase um ano, e recentemente ficamos sabendo que o Sr. Prefeito e sua equipe de trabalho, mais uma vez estão preparando na surdina outro projeto de lei com a mesma finalidade, ou seja, alterar a base de cálculo da PGV - Planta Genérica de Valor, aumentando, com isso, significativamente os valores dos IPTUs, para vigorar já no ano que vem, medidas essas que, repita-se, deveriam ser propostas com mais antecedência e amplamente divulgado e debatido pela administração com os vereadores e também com a sociedade em geral que serão as principais interessadas e afetadas pelas medidas, fato que lamentavelmente vem sendo novamente ignorado pelo Sr. Prefeito, tudo levando a crer que deixara para apresentar o projeto de lei para a última hora, para evitar a divulgação e o amplo debate e certamente com nova reação negativa da população – conduta essa, no mínimo, casuística para não dizer autoritária, justificando a propositura regimental do presente REQUERIMENTO para que seja oficiado ao Prefeito JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, a fim de que envie a essa Casa de Leis, cópia integral do

Rubens Xavier de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

processo administrativo nº 36/2018, Dispensa de Licitação nº 09/2018, Proc. Adm. nº 9.818/2018, tendo como Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE e Objeto : prestação de serviços, estudos sobre a dívida pública, recuperação de valores, recálculo de encargos, redução de passivo e elaboração de programa de modernização da Administração Municipal, **análise de conformidade na planta genérica de valores e sua adequação georeferenciada, no valor exorbitante de R\$ 3.872.000,00, conforme publicação abaixo:**

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

Diário dos Municípios

IBIÚNA

05/07/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA Contrato Administrativo nº 36/2018 - Dispensa de Licitação nº 09/2018 - Proc. Adm. nº 9.818/2018 - Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE - Objeto: prestação de serviços, estudos sobre a dívida pública, recuperação de valores, recálculo de encargos, redução de passivo e elaboração de programa de modernização da Administração Municipal, análise de conformidade na planta genérica de valores e sua adequação georeferenciada. Valor: R\$ 3.872.000,00. Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/06/2018.

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

Diário dos Municípios

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

29/06/2018-Ratificação: Dispensa de Licitação nº 09/2018 - Proc. Adm. nº 9.818/2018 - Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. Objeto: prestação de serviços - estudos sobre a dívida pública, recuperação de valores, recálculo de encargos, redução de passivo e elaboração de programa de modernização da administração municipal, análise de

Rubens Xavier de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

conformidade na planta genérica de valores e sua adequação georeferenciada. Prazo: 12 meses. Assinatura: 25/06/2018.

Nobres Vereadores, por primeiro, não se justifica o contrato emergencial por falta de licitação e que poderia contar com outros participantes porque a administração, conforme frisado acima (quase um ano!), teve tempo suficiente para proceder o certame licitatório; por segundo, se fizesse o procedimento licitatório certamente teria contratado os mesmos serviços por valores bem menores, jamais pelo valor exorbitante e discricionário de R\$ 3.872.000,00 (Três milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), quase 4 milhões de reais, valor equivalente a aproximadamente 25% da estimativa do aumento de arrecadação do tributo, fora dos parâmetros da razoabilidade, da ideia de bom senso e da proporcionalidade, com indícios de superfaturamento e mau uso do dinheiro público.

Pelo que se vê, o Sr. Prefeito, agindo dessa forma, está novamente desrespeitando os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, ou seja, da moralidade, da legalidade, da publicidade, e da eficiência administrativa, praticando atos de improbidade administrativa, seja pela falta de licitação, seja pela forma que a FIPE vem cumprindo o contrato, não justificando o valor superfaturado do contrato.

A FIPE é uma FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS conhecida e reconhecida, porém o contrato ora questionado, a forma de contratação (emergencial com dispensa de licitação) e principalmente o valor contratado R\$ 3.872.000,00 foram entabulados discricionariamente por pessoas que nem sempre estão comprometidas com a lisura administrativa.

Enfim, o presente requerimento deve ser visto como uma manifestação legítima do Poder Legislativo, representado por este edil subscritor e pelos demais que desejarem assinar a proposição, ressaltando que o assunto aqui tratado é de extrema urgência e obviamente de interesse público, de maneira que se houver tratamento casuístico por algum vereador, no caso, entenda-se: pedindo discussão regimental, serão tomadas todas as providências necessárias para o efetivo cumprimento da lei, inclusive com a comunicação imediata ao

Rubens Xavier de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Promotor de Justiça da Comarca, que é o fiscal do cumprimento da lei,
para as providências cabíveis.

de outubro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Reginaldo Firmino" followed by "(Naldo)".
Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 30

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "CHARLES GUIMARÃES".
CHARLES GUIMARÃES
Vereador PSL

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rozi da Farmácia".
Rozi da Farmácia
Vereadora PTB

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elisângela Soares".
Elisângela Soares
Vereadora